Boletim de Serviço Eletrônico em 05/12/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Medicina
Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23

PORTARIA DIRFAMED Nº 67, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece normas complementares ao Edital PROGEP nº 173/2019 .

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.091499/2019-62;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital PROGEP nº 173/2019, de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a Faculdade de Medicina conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Diretor da Faculdade de Medicina
Portaria nº 1.464/17

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva**, **Diretor(a)**, em 05/12/2019, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1741155** e o código CRC **B51884DF**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL PROGEP Nº 173/2019

FACULDADE DE MEDICINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: SAÚDE COLETIVA - SUBÁREA: MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e Edital específico nº 176/2019, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

1. PROVA DIDÁTICA

1.1. A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.1.1. **Prova Didática Pedagógica:** o candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.1.2. Será disponibilizado para o candidato o retroprojetor.

1.1.3. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - Política Nacional de Atenção Básica;

II - Atributos Essenciais da Atenção Primária;

III - Políticas Públicas de Atenção Integral à Saúde da Mulher;

IV - Políticas Públicas de Atenção Integral à Saúde da Criança;

V - Condições Sensíveis à Atenção Primária à Saúde;

VI - Saúde do Idoso na Atenção Primária à Saúde;

VII - Estratégia de Saúde da Família.

3. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

As referências bibliográficas devem ser utilizadas como parâmetros mínimos para que os candidatos fundamentem seus argumentos e definam seus recortes. Não são indicadores suficientes que esgotam as temáticas propostas.

1. CAMPOS, G.W.S. et. al. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro : Ed. Fiocruz, 2006.

2. NOGUEIRA, R.P. (Org.) Determinação Social da Saúde e Reforma Sanitária. Rio de Janeiro: Cebes, 2010

3. GUSSO, G.D.F., LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222p

4. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Caso haja empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

I - O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II - O candidato que obteve maior nota na prova didática;

III - O candidato que obteve maior nota na prova escrita;

IV - O candidato de maior idade.